



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

222

DECRETO Nº 3.538, DE 7 DE JULHO DE 1.999.

Prorroga o prazo constante no Decreto nº 3.529, de 17 de junho de 1999, que delegou competência a funcionários municipais.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso XXXIV, do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

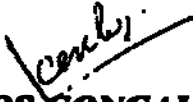
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo constante no Decreto nº 3.529 de 17 de junho de 1999, que delegou competência aos funcionários JOÃO CAETANO NETO e LUIZ CARLOS LUCCA, para assinaturas de cheques e demais procedimentos com os estabelecimentos financeiros, em substituição ao Senhor ONÉSIMO CANUS SILVA JUNIOR e ao Secretário Municipal da Fazenda, Senhor LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, respectivamente, durante os impedimentos destes, para o período de 18 de junho a 13 de julho de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 7 de julho de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

***Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 7 de julho de 1.999.***


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos